



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.904, DE 12/07/2022

"Institui o dia 16 de maio, como o dia Municipal do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari)."

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal do Trabalhador na Coleta de Resíduos e Limpeza Pública Urbana (Gari), a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim/MS, 12 de julho de 2022.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS